



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº021/2020

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES PREVIAMENTE JUSTIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Prefeito Municipal – Mensagem Nº021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de poço artesiano situado neste município, em situações previamente justificadas e com caráter excepcional, em prol de associações, comunidades devidamente constituídas juridicamente, entidades filantrópicas sem fins lucrativos, organizações não governamentais, para que ocorra uso na agricultura ou outra atividade voltada ao coletivo, podendo deter livre uso, gozo e fruição do bem, ficando ente cessionário responsável pelo gerenciamento e manutenção do equipamento.

Parágrafo único – São causas de justificação para fins de cessão a ausência de uso do poço e seus equipamentos por parte da comunidade de que o ache inserido, inatividade, ou outro fator que viabilize a cessão.

Art. 2º - Em hipótese alguma o equipamento será cedido à propriedade particular.

Art. 3º - O prazo da cessão firmada por contrato será indeterminado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubal/CE, 10 de Dezembro de 2020.


ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem de Lei nº 021/2020

Carnaubal-CE, 10 de Dezembro de 2020.

REGIME: ORDINÁRIO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Excelentíssimo Vereador

ANTÔNIO CORREIA ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal-CE

O presente Projeto de Lei que encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal dispõe autorização legislativa para que o executivo realize cessão de equipamento de poço artesiano localizado nesta cidade de Carnaubal-CE, em favor de associações, comunidades com devida regulamentação jurídica, organizações filantrópicas sem fins lucrativos, organizações não governamentais, para que ocorra uso na agricultura ou outra atividade voltada ao coletivo, podendo deter livre uso, gozo e fruição do bem, ficando ente cessionário responsável pelo gerenciamento e manutenção do equipamento.

Diante do avanço das políticas de descentralização do Estado, passa pela necessidade de autorizar utilização de forma racional de alguns equipamentos à bem da coletividade, sendo situação excepcional mas que compreende forma participativa do povo na eleição de prioridade e uso de determinado produto/serviço.

Ademais, a possibilidade de cessão do uso implica em economia ao município que uma vez cedendo não terá responsabilidade financeira na manutenção daquele determinado poço que somente poderá ser cedido em situações excepcionais e justificáveis, tendo como regra a não cessão, mas sim o domínio total do município sobre esse bem.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição, no intuito de rogar pela autorização legal para concessão excepcional via cessão.

Na certeza de merecermos toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência e pelos Ilustres Licurgos desta tão respeitada Casa do Povo, reiteramos nossos protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,


ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal